



PREFEITURA DE ITAQUI
DEFESA CIVIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de seguro veicular** para Camioneta S.10 LTZ, Placa IVE 2F82, Ano 2013/2014, pertencente à **Defesa Civil Municipal**. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de serviço de seguro veicular, visando proteger o patrimônio público contra eventuais sinistros, como colisões, incêndios, furtos, roubos e danos causados por fenômenos da natureza.

A medida é necessária para garantir a disponibilidade e a continuidade dos serviços prestados pela Defesa Civil, que utiliza o veículo em ações emergenciais, preventivas e de apoio logístico, contribuindo para a redução de prejuízos financeiros e operacionais à Administração Municipal.

Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular para veículo utilizado pela Defesa Civil Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Seguro Tradicional para Camioneta S.10 LTZ Placa IVE 2F82, Ano 2013/2014	01	Serviço

A contratação é necessária para garantir a proteção da **Camioneta S10 LTZ, placa IVE-2F82, ano/modelo 2013/2014**, recentemente incorporada à frota da Defesa Civil Municipal, resguardando o patrimônio público contra eventuais sinistros e evitando prejuízos financeiros à Administração. A medida também visa assegurar a disponibilidade e a continuidade das ações emergenciais e dos serviços essenciais prestados à população, especialmente em situações de risco, calamidade pública ou desastres naturais.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação têm como parâmetro a necessidade de assegurar cobertura securitária integral da Camioneta S.10 LTZ, placa IVE 2F82, ano 2013/2014, da Defesa Civil Municipal, garantindo a proteção do bem durante **12 (doze) meses de vigência**.

A memória de cálculo baseou-se na quantidade de veículos das mesmas categorias incluídas na frota municipal que recebem seguro anual e no padrão de contratação de apólices veiculares para veículos públicos, considerando que cada veículo requer uma apólice individualizada para cobertura completa

Dessa forma, a estimativa resultou na aquisição de 01 (uma) apólice de seguro, suficiente para atender às necessidades operacionais e de proteção do patrimônio público durante o período estipulado.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00, com base na pesquisa de mercado realizada (em anexo ao processo) com potenciais fornecedores:

ITEM	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03
01	5.586,50	5.448,79	2.350,00

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante das vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento poderia aumentar os custos administrativos, dificultar a fiscalização e comprometer a integração e a adequada execução do objeto. Dessa forma, a contratação em conjunto mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração**, preservando a eficiência e a qualidade da contratação.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na disponibilidade de recursos orçamentários para custear a contratação, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, considerando sua compatibilidade com os padrões e valores praticados no mercado.

Destaca-se que a contratação se mostra necessária e pertinente para assegurar a proteção da **Camioneta S10 LTZ, placa IVE-2F82, ano/modelo 2013/2014**, pertencente à frota da Defesa Civil Municipal, contribuindo para a continuidade das operações emergenciais e dos serviços essenciais prestados à população, além de minimizar possíveis prejuízos financeiros e proporcionar maior segurança e eficiência na utilização do patrimônio público.

Dessa forma, **conclui-se que a contratação é viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo de maneira satisfatória à necessidade identificada.

Itaqui, 03 de Setembro de 2026

Ilclemar Figueiredo da Silva
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: edcdafa378b1a95a5a0414dd0aae802e4e01cb58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ILCLEMAR FIGUEIREDO DA SILVA (CPF 597.618.300-04)

ILCLEMAR FIGUEIREDO DA SILVA:59761830004

03/09/2026 09:00:25

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora